



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08 / 2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 / 2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Serviços de mecânica geral, com fornecimento de peças e serviços, no Veículo Van SPRINTER 516 CD, marca Mercedes Benz, **Placa RLB6D82**, Ano 2021 e VEÍCULO VAN SPRINTER 515 CD, marca Mercedes Benz, **Placa REA1D90**, Ano 2020, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brunópolis, em Oficina autorizada Mercedes-Benz.

2. Fundamentação/Justificativa do Objeto

Os Veículos são utilizados para o Transporte escolar da rede municipal e estadual. A Prefeitura Municipal adquiriu no final de 2023 uma Van para auxiliar no Transporte Escolar, como também, aderiu à ATA Nacional do FNDE para aquisição de um ônibus escolar de 45 lugares, que deve ser entregue até o final de Março deste ano de 2024. Nesse período, a Secretaria de Educação necessita dispor de todos os veículos para atender ao transporte escolar da Rede de ensino Municipal e Estadual, não dispondo de veículos sobressalentes para atender o serviço, ficando caracterizado a Urgência do serviço, afim de recuperar os veículos, evitando maior desgaste.

3. Especificação do Objeto

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Item	Descrição – VEÍCULO SPRINTER 516 CD - PLACA RLB6D82	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total
01	Amortecedor Dianteiro Direito e Dianteiro Esquerdo	Pç	02	3.413,08	6.826,16
02	Disco de Freio Traseiro	Pç	02	513,28	1.026,56
03	Jogo Peças da Lona de Freio	Pç	01	514,60	514,60
04	Sensor de desgaste da Lona de Freio	Pç	02	40,08	80,16
05	Jogo de reparo do freio tras. E esq.	Pç	01	2.312,06	2.312,06
06	Haste de Ligação	Pç	02	547,44	1.094,88
07	Jogo de reparo do freio tras. Esq e Dir.	Pç	01	4.542,42	4.542,42
08	Jogo de peças da sapata freio mão	pç	01	1.056,52	1.056,52
09	Fluido de Freios	Fr	03	94,43	283,29
10	Pata telescópica dianteira esquerda	hrs	01	380,00	380,00
11	Pata telescópica dianteira direita	hrs	01	380,00	380,00
12	Haste de ligação (ambas) do estabilizador	hrs	0,50	380,00	190,00
13	Pinça do freio do eixo traseiro	hrs	0,40	380,00	152,00
14	Sapata do freio de estacionamento dir.	hrs	1,40	380,00	532,00
15	Sangrar o sistema de freio hidráulico	hrs	0,50	380,00	190,00



16	Serv Fluido da instalação hidráulica de freio	hrs	0,50	380,00	190,00
17	Serv. Pastilhas e lonas de freio	hrs	1,00	380,00	380,00
18	Serv. Discos de freio eixos traseiros	hrs	1,20	380,00	456,00
19	Verificar suspensão	hrs	0,40	380,00	152,00
TOTAL					20.738,65

Item	Descrição – VEÍCULO SPRINTER 515 CD - PLACA REA1D90	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo sintético de Motor 5W30	lt	12	63,24	758,88
02	Elemento do filtro de óleo	Pç	01	371,12	371,12
03	Elemento filtrante	Pç	01	83,73	83,73
04	Filtro do combustível	Pç	01	539,50	539,50
05	Anel de vedação A 14x20 DIN7603 alumínio	Pç	01	0,50	0,50
06	Filtro de poeira	Pç	01	212,57	212,57
07	Pano para limpeza	Pç	03	1,39	4,17
08	Sensor de desgaste da lona	Pç	01	82,77	82,77
09	Sensor de desgaste da lona	Pç	01	36,57	36,57
10	Disco de Freio	Pç	02	634,22	1.268,44
TOTAL					3.358,25

Os quantitativos foram dimensionados através de orçamento do serviço a ser executado, bem como a aquisição do serviço, que é derivado da revisão de horas do equipamento, necessária para preservar as garantias do mesmo.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1. Local de entrega

Os itens deverão ser entregues na Oficina do Contratado, ao Fiscal de Contratos responsável pelo recebimento dos serviços, com a devida conferência e orientações de uso.

4.2. Prazo de entrega

O Serviço deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.3. Condições de recebimento: O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

Recebimento provisório: De posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando



irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

Recebimento definitivo: Após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal.

Caso fique constatada alguma inconformidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do Contratado, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

Não será exigida qualificação técnica do fornecedor.

5. Do pagamento

O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (tinta) dias, posterior a execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

Considerando o Decreto Municipal 039/2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

6. Dos deveres e responsabilidades da contratada



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7. Dos deveres e responsabilidades da contratante

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Do responsável pelo acompanhamento e fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão sob responsabilidade do servidor Sebastião Alves Ferreira ou de funcionário designado pelo prefeito, a fim de verificar o cumprimento do mesmo.

Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Brunópolis, 18 de março de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal de Brunópolis